



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

LEI N° 1.078/2000

Súmula: Autoriza a doação de terreno à firma Edson T. Boscardim - Madeiras e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à firma EDSON T. BOSCARDIM - MADEIRAS, com sede nesta cidade de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.879.622/0001-02, uma área de terras com 4.060,28m², parte do Lote nº 5-B-3, sítio na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2^a Parte, nesta cidade de Ivaiporã, destinando-se, o referido imóvel, à implantação de uma indústria e desdobramento de madeira e comercialização de materiais de construção.

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando terminantemente proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar inicio às obras, sob pena de revogação da doação, por decreto do Executivo, e o consequente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil (22-3-2000)

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) hasta dia

Recebido . 895,00
Ivaiporã, 10 de 04 de 2000

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 17/04/2000

Leonilda Iori
Oficial Administrativo